

COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS
E RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 32/04

RESOLUÇÕES

21.639 - REVISÃO DE ELEITORADO Nº 475 - CLASSE
33ª - SÃO PAULO (Onda Verde - 78ª Zona - Nova Granada).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.
Interessado : Paulo Henrique Medeiros Ducatti.
Advogado : Dr. Luiz Bottaro Filho e outros.

Ementa:

Revisão de eleitorado.
Impossibilidade.
Indeferimento do pedido.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Carlos Velloso, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 26 de fevereiro de 2004.

21.643 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.125 -
CLASSE 19ª - BAHIA (Salvador).

Relator : Ministro Barros Monteiro.
Interessado : Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Ementa:REVISÃO ELEITORAL. PRORROGAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIAS
EXCEPCIONAIS. AUTORIZAÇÃO.

A ocorrência de circunstâncias excepcionais que retardaram o início dos trabalhos revisionais, já em curso, em determinado município, impõe o deferimento do pedido de dilação de prazo da revisão de eleitorado, com a conseqüente ampliação do prazo para homologação pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo para a revisão do eleitorado, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Carlos Velloso, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 26 de fevereiro de 2004.

21.653 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.599 -
CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Francisco Peçanha Martins.
Interessada : Secretaria de Administração.

Ementa:ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 19.410, DE 5 DE DEZEMBRO
DE 1995. APROVADA.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar a minuta de resolução, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 9 de março de 2004.

21.655 - CONSULTA Nº 1.005 - CLASSE 5ª - DISTRITO
FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Fernando Neves.
Consulente : Pompeo de Mattos, deputado federal.

Ementa:Consulta. Vereadora. Namoro. Prefeito. Candidatura. Prefeita. Pos-
sibilidade.

1. A regra da inelegibilidade inserida no art. 14, § 7º, da Constituição Federal, não alcança aqueles que mantêm tão-somente um relacionamento de namoro, uma vez que esse não se enquadra no conceito de união estável e, como as hipóteses de inelegibilidade estão todas taxativamente previstas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90, não existindo previsão para essa hipótese, a vereadora, namorada de prefeito, pode candidatar-se ao cargo de prefeito.

Consulta respondida afirmativamente.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder afirmativamente à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Marco Aurélio, Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 11 de março de 2004.

21.656 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.099 -
CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relatora : Ministra Ellen Gracie.

Ementa:CELERIDADE NA PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS. PROPOSTA
DE SUPRESSÃO DOS DEBATES ORAIS DO INTEIRO TEOR
DOS ACÓRDÃOS. ARMAZENAMENTO DE SEGMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS. INTERCO-
NEXÃO COM O SISTEMA INTEGRADO DE ATIVIDADES JU-
DICÍARIAS (SIAJUR).

Proposta de designação de comissão, a ser composta por servidores das áreas envolvidas, para a elaboração de projeto básico com o objetivo de subsidiar a licitação e contratação do serviço.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, decidir a matéria, nos termos do voto da relatora, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Marco Aurélio, Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 11 de março de 2004.

21.665 - INSTRUÇÃO Nº 80 - CLASSE 12ª - DISTRITO
FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Fernando Neves.

Ementa:Eleições 2004. Justificativa eleitoral. Formulário oficial. Disponi-
bilidade. Página do Tribunal. Internet. Período. Art. 13 da Res.-TSE nº
21.620. Procedimento. Celeridade.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar a proposta da Secretaria de Informática, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Gomes de Barros, Cesar Rocha, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 18 de março de 2004.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 56 , DE 25 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos arts. 21, inciso XVII, 40 e 41 do Regimento Interno, resolve:
DESIGNAR o Ministro HAMILTON CARVALHIDO para compor a Comissão de Jurisprudência como membro efetivo a partir de 25 de março de 2004.

Ministro NILSON NAVES

ATO Nº 57, DE 25 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos arts. 2º, § 2º, II, e 5º do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR o Ministro PAULO GALLOTTI, matrícula M000993, para compor a Corte Especial e o Conselho de Administração a partir desta data, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro VICENTE LEAL.

Ministro NILSON NAVES

EDITAL

SESSÃO DO PLENÁRIO

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, torna público que será realizada sessão do Plenário no dia 31 de março do corrente ano, quarta-feira, às 14h, para avaliar os efeitos do decreto relativo à aposentadoria do Senhor Ministro Vicente Leal, de 24 de março de 2004.

Brasília, 25 de março de 2004.

Ministro Nilson Naves

DISTRIBUIÇÃO

ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
DO DIA 25 DE MARÇO DE 2004

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL
Subsecretário : Benedito de Pedreiras Maranhão Gomes de Sá
Às 18:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos: _

AÇÃO PENAL Nº 314 - MT (2004/0040729-8)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : U F V T S
RÉU : M B S M DE A
RÉU : D S A
RÉU : M M J
RÉU : H N DE O F
RÉU : M G B
RÉU : L A C
RÉU : G C N
RÉU : D M DE F P
RÉU : A B N
RÉU : G A L B
RÉU : P L DE A B
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER - CORTE
ESPECIAL

Distribuição automática em 25/03/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

REVISÃO CRIMINAL Nº 786 - ES (2004/0040730-2)

REQUERENTE : WAGNER SPERANDIO (PRESO)
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI - TERCEI-
RA SEÇÃO

Distribuição automática em 25/03/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

RECLAMAÇÃO Nº 1582 - RJ (2004/0040560-9)

RECLAMANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECLAMANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTA-
DO DO RIO DE JANEIRO - IPERJ
PROCURADOR : FRANCESCO CONTE E OUTROS
RECLAMADO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRI-
BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
INTERES. : VERA LUTTERBACH HENRIQUES PEREI-
RA
ADVOGADO : FERNANDA FERREIRA CASTRO
RELATOR : MINISTRO PAULO MEDINA - TERCEIRA
SEÇÃO

Distribuição por prevenção do processo AG 557767 (2003/0179122-
2) em 25/03/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

PETIÇÃO Nº 2745 - PI (2004/0040543-2)

REQUERENTE : FAYED ANTOINE TRABOUSLI
ADVOGADO : LEO ROCHA MIRANDA E OUTRO
RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON - CORTE
ESPECIAL

Distribuição por prevenção do processo RCL 1482 (2003/0188467-9)
em 25/03/2004.
CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

PETIÇÃO Nº 2746 - AM (2004/0040587-3)

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERENTE : UNIÃO
REQUERIDO : BENEDICTO CRUZ LYRA
ADVOGADO : DIONÉIA DE SOUZA PINHO E OUTRO
REQUERIDO : ORLANDO PEREIRA MELO FILHO
ADVOGADO : ANTÔNIO POLICARPO RIOS ROBERTO
REQUERIDO : ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
ADVOGADO : ANA RITA LIMA FREIRE E OUTRO
REQUERIDO : JÚLIO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO : ANTÔNIO POLICARPO RIOS ROBERTO
REQUERIDO : SILVIO DA COSTA BATISTA
ADVOGADO : SÍLVIO DA COSTA BATISTA (EM CAUSA
PRÓPRIA)
RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEI-
RO - CORTE ESPECIAL

Distribuição por prevenção do processo PET 2459 (2003/0149115-8)
em 25/03/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR